



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 08 DE ABRIL - TERÇA-FEIRA

Nº 4.340

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 11
PORTARIAS	PÁG. 12
DESPACHOS	PÁG. 14
EXTRATOS	PÁG. 16
RESOLUÇÕES	PÁG. 19
EDITAIS	PÁG. 20
AVISOS	PÁG. 20
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	PÁG. 21
ERRATA	PÁG. 21
CONSULTA - IDTECH	PÁG. 21
AVISO DE LICITAÇÃO - IDTECH	PÁG. 22
EXTRATO	PÁG. 22
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 22

DECRETOS

DECRETO N° 754, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Cria o Programa “GOIÂNIA COLETA SELETIVA” e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 115, inciso II, Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista os artigos 3º e 26, da Lei Complementar nº. 014, de 29 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº. 160, de 19 de setembro de 2006, e inciso IX, art. 14, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiânia, o Programa “GOIÂNIA COLETA SELETIVA”, observando-se as seguintes diretrizes:

I - promover a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, preservar o meio ambiente e reduzir custos com a limpeza urbana da Cidade, além de outros;

II - cada escola, além de promover a coleta seletiva interna, se encarregará de conscientizar a comunidade do seu entorno;

III - a segregação dos resíduos se dará em dois recipientes, sendo um de **materiais recicláveis** e outro de **orgânicos e outros**;

IV - os Órgãos Públicos Municipais e as Escolas Municipais se transformarão em Pontos de Entrega Voluntária, cabendo a cada unidade administrativa tomar as devidas providências;

V - os materiais recicláveis coletados pelos Órgãos e

Escolas Municipais, de preferência, serão doados às Cooperativas, Associações que congregam a categoria dos catadores de materiais recicláveis e entidades filantrópicas. No caso das Escolas Municipais os materiais poderão se constituir em renda própria, que será revertida em prol da instituição ou dos alunos, em especial os carentes, cabendo-lhe a prestação de contas junto ao Conselho e/ou Comunidade Escolar e informar através de relatórios trimestrais de sua aplicação ao Grupo Especial de Trabalho ora instituído por este Decreto.

Art. 2º O Programa Goiânia Coleta Seletiva terá o caráter permanente e de forma gradativa até alcançar o horizonte de todos os domicílios e, de consequência, toda a sociedade goianiense.

Art. 3º Todas as atividades inerentes à implantação do referido programa deverá obedecer às normas da Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde Pública do Trabalhador.

Art. 4º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, encarregado de implementar o Programa de Coleta Seletiva dos Resíduos Urbanos Comerciais e Domésticos do Município de Goiânia, observando as diretrizes gerais e as estratégias de sustentabilidade sócio ambiental, previstas na política municipal de resíduos sólidos a ser elaborada pela Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA, e as diretrizes previstas nos programas de gerenciamento dos resíduos gerados no Município, mediante as seguintes ações:

I - efetivar parcerias com organizações não governamentais, do terceiro setor, cooperativas, associações de catadores de materiais recicláveis e iniciativa privada em projetos da área de reciclagem para os resíduos coletados;

II - elaborar relatórios semestrais referentes às ações desenvolvidas no Programa da Coleta Seletiva.

Art. 5º O Grupo Especial de Trabalho a que se refere o

artigo antecedente será coordenado pelo servidor **Jorge Moreira da Silva**, e composto por servidores das seguintes instituições:

I - Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, por meio da Diretoria de Gestão Ambiental;

II - Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por meio da Diretoria de Limpeza Urbana;

III - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, por meio da Diretoria de Projetos Especiais;

IV - Secretaria Municipal de Educação - SME;

V - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

VII - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;

VIII - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM;

X - Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT;

XI - Companhia de Processamento de Dados do Município - COMDATA.

Parágrafo único. A designação dos servidores para composição do Grupo Especial de Trabalho ficará a cargo dos titulares de cada Órgão, mediante ato administrativo próprio.

Art. 6º A Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, deverão conceder todo apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional necessários ao bom andamento do Programa.

Art. 7º Os demais órgãos que compõem a estrutura

administrativa da Prefeitura de Goiânia deverão colaborar, quando solicitado, com a implantação do Programa.

Art. 8º O Grupo Especial de Trabalho será de caráter permanente, cabendo-lhe ao final de cada trimestre apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório circunstanciado sobre o desempenho das atividades executadas.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 764, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.024.403-6/2006, **RESOLVE excluir** o candidato abaixo relacionado do **Decreto n.º 479, de 29 de fevereiro de 2008**, considerando que o mesmo deve permanecer nomeado no *Decreto n.º 483, de 29 de fevereiro de 2008*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme consta do referido ato:

Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

Class.	Nome	Identidade
403	Eliyio Lima da Costa	3829575-SSPGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 3241-2577 - grafsete@brturbo.com.br

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

**DECRETO Nº 765,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.345.073-7/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA VANDA ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 717274-1**, do cargo de *Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos **a partir de 29 de dezembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 766,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.293.594-0/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, OTÁVIO BALESTRA NETO, matrícula n.º 564168-1**, do cargo de *Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos **a partir de 18 de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 767,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.341.292-4/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA, matrícula n.º 803774-1**, do cargo de *Guarda Municipal I, Nível B01, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos **a partir de 19 de janeiro de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 768,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.330.841-8/2008,

RESOLVE exonerar, a pedido, RAMON DE SÁ AMARAL, matrícula n.º 860832-1, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos **a partir de 04 de janeiro de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 769,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.302.540-8/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, DELTA FERREIRA, matrícula n.º 403555-1**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "C"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos **a partir de 02 de dezembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 770,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.347.090-8/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, GISELE SILVA SOARES, matrícula n.º 501417-2**, do cargo de *Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com retroação de efeitos **a partir de 28 de janeiro de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 771,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.328.005-0/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, DEUSIMAR MARINHO DE SOUSA, matrícula n.º 862002-1**, do cargo de *Analista em Organização e Finanças I, Nível A10, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com retroação de efeitos **a partir de 02 de janeiro de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 772,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.354.372-7/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, JOSADARC PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 806056-1**, do cargo de *Guarda Municipal I, Nível B01, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 773,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.305.718-1/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUZIA GOMES DE MORAES, matrícula n.º 377490-2**, do cargo de *Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "BAS"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 05 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 774,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.344.140-1/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, JUCIARA JORGE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula n.º 632449-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 28 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 775,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.336.912-3/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, MAIRA BORGES ADORNO, matrícula n.º 702390-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 15 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 776,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.343.177-5/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIANA CHAVEIRO, matrícula n.º 469599-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 22 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 786,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 483, de 29 de fevereiro de 2008**, que nomeou **ELAINI MOREIRA DA CRUZ** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Cultura**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 787,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar SANDRA MACHADO DE**

MORAES, matrícula n.º 114693-1, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAI-3*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 788,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.315.260-4/2007, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 378, de 18 de fevereiro de 2008**, que exonerou, a pedido, **ANIZIO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n.º 473103-02**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", com lotação na Auditoria Geral do Município, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de **18 de dezembro de 2007**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 789,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar o pessoal abaixo relacionado**, para exercer a função de confiança de *Encarregado de Turma, símbolo DAI-2*, da Secretaria Municipal de Obras, a partir de 1º de março de 2008:

**ANTÔNIO JERONIMO FILHO "A" - mat. 78948-1
DOLMÍCIO GENEROSO DE JESUS - mat. 76864-1
JORDINO PEREIRA DA SILVA - mat. 78786-1
MILTON MARTINS DE SOUSA - mat. 77291-1
SEBASTIÃO RODRIGUES PIRES - mat. 77143-1.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 790,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.226.509-0/2007, de interesse de **EDSON CORDEIRO DO VALE e VALÉRIA**

PACHECO DO VALE, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra Área, situado à Avenida Berlim, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01,02 e 03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	4.547,86m²
Frente para a Avenida Berlim.....	45,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti		
Lado direito, confrontando com o Lote 01-A.....	105,80m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	108,18m	

LOTE 02	ÁREA	4.421,01m²
Frente para a Avenida Berlim.....	45,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti		
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....	108,18m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	70,58+47,19m	

LOTE 03	ÁREA	4.153,80m²
Frente para a Avenida Berlim.....	60,16m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti		
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	70,58+47,19m	
Lado esquerdo, confrontando com chácara.....	144,03m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 791,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.302.186-1/2007, de interesse de **VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 13-B, situados à Rua B-21, Jardins Paris, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	1.751,50m²
Frente para a Rua B-21.....	44,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 02.....	49,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-34.....	31,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua B-19 com Rua B-21.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 792,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.252.876-7/2007, de interesse de **ÁUREAENGENHARIALTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra 11, situado à Rua Cel. Ernesto Garcia, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12 e Área Pública Municipal C-3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12	ÁREA	517,86m²
Frente para a Área Pública Municipal C-3.....	19,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 08.....	19,17m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	27,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	27,00m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-3	ÁREA	57,54m²
Frente para a Rua Cel Ernesto Garcia.....	19,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 12.....	19,18m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	3,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 793,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.289.497-6/2007, de interesse de **ALPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 08, da Quadra 55, situados à Alameda Câmara Filho e Rua do Níquel, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/08	ÁREA	1.707,68m²
Frente para a Alameda Câmara Filho.....	21,346m	
Fundo, confrontando com a Rua do Níquel.....	21,346m	
Lado direito, confrontando com os lotes 04, 06 e 07.....	80,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02 e 09.....	80,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 817,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

*Nomeia Comissão Especial de
Acompanhamento e Supervisão
que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando o interesse em manter permanente controle e fiscalização quanto à inscrição dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta deste Município, no Sistema de Administração Financeira dos Municípios - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Acompanhamento e Supervisão dos dados constantes no SIAFI, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I-MARISA ALVES MACHADO PEDROSO BENTO;
II-HEBER GRACIANO DA SILVA;
III-ROSA MARIA RODRIGUES;
IV-LUCIANO SILVA REZENDE.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá acompanhar e fiscalizar a atuação dos órgãos da Administração Municipal, no que diz respeito à regularidade dos recursos geridos em cada Pasta.

Parágrafo único. Para tanto, deverá cada Órgão deste Município, envolvido no sistema, indicar à Comissão 01 (um) servidor que será responsável, oficialmente, pela adoção de providências necessárias à regularização das pendências, sempre que detectadas pela referida Comissão, além de oferecer o suporte e as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 818,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON**, matrícula nº **659584-1**, e **REINIBLAN GOMES RAMOS**, matrícula nº **672513-1**, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 07 e 08 de abril de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), sendo **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para a primeira e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinqüenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 819,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 479, de 29 de**

fevereiro de 2008, que nomeou **RICARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA FILHO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO N° 820,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.149.347-1/2007, de interesse de **ANTÔNIO ADAUTO BATISTA DE SOUZA e OUTROS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 2 da Quadra QR-2, situado à Alameda das Espatódias, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2, 2A, 2B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2	ÁREA	1.666,66m ²
Frente para a Alameda das Espatódias.....	16,666m	
Fundo, confrontando com a Área do CEASA - Ministério da Agricultura.....	16,666m	
Lado direito, confrontando com o Lote 2A.....	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1.....	100,00m	

LOTE 2A	ÁREA	1.666,66m ²
Frente para a Alameda das Espatódias.....	16,666m	
Fundo, confrontando com a Área do CEASA - Ministério da Agricultura.....	16,666m	
Lado direito, confrontando com o Lote 2B.....	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2.....	100,00m	

LOTE 2B	ÁREA	1.666,66m ²
Frente para a Alameda das Espatódias.....	16,666m	
Fundo, confrontando com a Área do CEASA - Ministério da Agricultura.....	16,666m	
Lado direito, confrontando com o Lote 3.....	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2A.....	100,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 821,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.228.988-6/2007, de interesse de **ALUISIO DE OLIVEIRA MILHOMEM**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14, da Quadra 64, situado à Rua T -50, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 14 e 14-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14	ÁREA	367,50m²
Frente para a Rua T -50.....	10,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 17.....	10,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14-A.....	35,00m	

LOTE 14-A	ÁREA	367,50m²
Frente para a Rua T -50.....	10,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	10,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 822,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de

20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.500.177-0/2004, de interesse de **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA e OUTROS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 388, situada às ruas Campina Grande, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 388 e 388-A, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 388	ÁREA	1.819,05m²
Frente para a Rua Campina Grande.....	25,05m	
Fundo, confrontando com a Chácara 387.....	25,75m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 388-A.....	67,60m	
Lado esquerdo, confrontando com Sucessores do Capitão Fidel.....	80,70m	

CHÁCARA 388-A	ÁREA	1.819,05m²
Frente para a Rua Campina Grande.....	25,05m	
Fundo, confrontando com a Chácara 387.....	37,85m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 389.....	53,15m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 388.....	67,60m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 823,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.930-1/2007, de interesse de **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23-68, 66 e 64, da Quadra C-5, situados à Avenida Assis

Chateaubriand esquina com a Rua 05, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 23-68-66-64, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23-68-66-64	ÁREA	1.369,314m ²
Frente para a Avenida Assis Chateaubriand.....	24,125m	
Fundo, confrontando com o Lote 62.....	44,125m	
Lado direito, confrontando com a Rua 5.....	36,264m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 21 e 63.....	29,264+15,00+12,00m	
Pela linha de chanfrado - Av. Assis Châteaubriand com Rua 5.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 824,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.267.765-7/2007, de interesse de **ROBERTO NEGRÃO DE LIMA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 3, 4, 10 e 11, da Quadra 14, situados às ruas Maria Inês e Dona Gercina, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/4/10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/4/10/11	ÁREA	2.132,86m ²
Frente para a Rua Maria Inês.....	45,30m	
Fundo, confrontando com a Rua Dona Gercina.....	30,20m	
Lado direito, confrontando com os lotes 5 e 9.....	56,50m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1, 14 e 12.....	28,25+15,10+28,25m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 825,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.194-6/2007, de interesse de **LUIZANTÔNIO VESSANI**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14 e 15, da Quadra 71, situados à Rua T -51, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 13/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/15	ÁREA	2.250,00m ²
Frente para a Rua T - 51.....	45,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 20.....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 826,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.195.611-1/2007, de interesse de **LUIZ ROBERTO RIBEIRO BATISTA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de

Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra B-6, situados à Rua Mamoré, Loteamento Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	1.289,52m ²
Frente para a Rua Mamoré.....	17,39+D=21,749m	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18.....	9,73+D=24,829m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 827,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.305.940-0/2007, de interesse de **FUNDAÇÃO MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09 e 10, da Quadra 151-A, situados à Rua J-82, esquina com a Rua J-83, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07 /10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/10	ÁREA	1.691,50m ²
Frente para a Rua J-83.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 06.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11, 12, 13 e 14.....	57,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua J-82.....	52,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua J-83 com Rua J-82.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 848,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.389.448-1/2008, **RESOLVE** colocar a servidora **MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 565377-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 849,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

Identifica, institui, delimita e reconhece área em Zona de Especial de Interesse Social - ZEIS -III.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 55, inciso III, da Lei Complementar n.º 031, de 1994 , Decreto n.º 1.569, de 1995 e Decreto n.º 2.990, de 1995 e, amparado, ainda, no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica identificada, instituída, delimitada e reconhecida em Zona Especial de Interesse Social III - ZEIS III, a área de 245.149,00m² (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove metros quadrados), confrontando ao norte com o Residencial Fonte Nova, ao Sul com a Área Remanescente da Fazenda Caveiras, a leste com o Residencial Belvedere e Chácaras Maria Dilce, e a oeste com o Setor Finsocial, constante nos Processos n.ºs 2.337.507-9/2003, 2.425.813-1/2004 - Volume I e 2.425.813-1/2004 Volume II, de interesse de ERSILIA PUGLIESI TAVARES.

Art. 2º A Área elencada no artigo antecedente, possui o seguinte Memorial Descritivo:

Parte Integrante da Fazenda Caveiras
S=245.149,00

Começa no marco 01 de coordenadas UTM n=8.160 .469 ,504 e E=679.531,435, cravado na margem esquerda do Córrego fundo, divisa da Vila Finsocial; daí, segue por esta divisa no azimute de 24°42' 17" e distância de 50.408m até o marco M01A, cravado no

limite da ZPA-I do Córrego fundo; daí, segue por esta mesma confrontação no azimute de 24°42' 17" e distância de 216,602m até o marco M02, cravado na lateral da Rua VF7, canto da Quadra QR-59-B da Vila Finsocial; daí, segue com azimute de 117°51'34" e distância de 11 ,57m até o marco M03; daí, segue pela mesma confrontação no azimute de 22°22'24" e distância de 144,51 m até o marco M04, cravado na divisa do parcelamento Jardim Fonte Nova; daí, segue por esta divisa, lateral da Rua FN01, no azimute de 88°22'50" e distância de 504,98m até o marco M05 cravado na lateral do Lote 13, da Quadra 10, Jardim Belvedere Extensão; daí, segue por esta última confrontação no azimute de 171°21'54" e distância de 475,91m até o marco M06, cravado na divisa da ZPAI do Córrego Caveiras, lateral da Rua JB-07; daí, segue por esta lateral no azimute de 77°26'48" e distância de 139,75m até o marco M07, cravado na divisa das Chácaras Maria Dilce; daí; segue por estas divisas com azimute de 168°32'46" e distância de 94,79m até ao marco M08, cravado no limite da ZPA I do Córrego Caveiras; daí, segue pela mesma confrontação no azimute de 168°32'45" e distância de 201,77m até o marco M08-A, cravado na margem esquerda do Córrego Caveiras; daí, segue a montante deste córrego até o marco M09, cravado na barra com o Córrego Fundo, ponto de coordenadas UTM N=8.160.190.582 e E=679.873.242; daí, segue a montante do Córrego Fundo até o marco M01, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º, deste Decreto, é condicionado à doação ao Município de Goiânia de 20 (vinte) lotes urbanos, a serem individualizados no Parcelamento Residencial Fonte Nova - Extensão deverão ser destinados ao Programa Habitacional de Interesse Social do Município, visando a promoção da política habitacional para a população de baixa e de nenhuma renda e, indicados de maneira contígua e preferencialmente numa mesma quadra.

Art. 4º O Projeto de Parcelamento do Solo antedido incluído em ZEIS-III, deverá observar a legislação aplicável e as diretrizes técnicas elencadas pela SEPLAM.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHO

SME

PROCESSO Nº: 33977786/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº038/2008 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 69 (sessenta e nove) profissionais de educação, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir das datas especificadas na relação anexa, **até 23 de dezembro de 2008**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 038 /2008

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS

LISTA 3 - PEDAGOGIA - 30H

Nº	CONT	NOME	INÍCIO
1	TR-1076	ATENE CÂNDIDA DE SOUZA	14/2008
2	TR-1079	ANA PAULA CRISTINA OLIVEIRA PAULINA	14/2008
3	TN-324	ANDRÉIA FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	14/2008
4	TN-1082	ARLI FRANCISCO MOURA	14/2008
5	TN-241	BEATRIZ DANTAS SILVA OLIVEIRA ROSA	14/2008
6	TR-082	DOMINGAS CARVALHO SORRINTA	14/2008
7	TN-205	EDILMA MARIA PEREIRA BELEM	14/2008
8	TR-048	EDVINA MOREIRA CARVALHO	14/2008
9	TR-1049	ELAINE MARCELINE DE BEIRÔ DE SOUSA	14/2008
10	TR-066	FABIANA APARECIDA CAMARGO SILVA	14/2008
11	TN-223	JULIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA	14/2008
12	TN-422	JULIANA KETECIO OLIVEIRA	14/2008
13	TN-233	JULIANE THIARA FELIX ALVES	14/2008
14	TR-074	LEILA MARIA FRANCISCA PERDIGÃO	14/2008
15	TR-075	LILIAN MARIA ARAÚJO	14/2008
16	TN-252	LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA DAMÁZIO	14/2008
17	TN-251	MARIA NUNES DA SILVA	14/2008
18	TR-067	MARA EMILIA UL ALQUINO ZUMBI	14/2008
19	TR-031	MARCILEY FERREIRA DE AGUIAR	14/2008
20	TN-238	MARIA APARECIDA SOARES	14/2008
21	TN-245	MARIA DUMA DE SOUSA FREITAS FERREIRA	14/2008
22	TR-1032	MARITA ALVES DE PAULA	14/2008
23	TR-1049	MARIZETTE LIMA DOS REIS	14/2008
24	TR-1058	MIRELA PINTO ALICE DA SILVA	14/2008
25	TN-451	MÍRIAM TIELES SANTOS	14/2008
26	TR-1051	ODILÉTE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAÚJO	14/2008
27	TN-235	RENILOUZA ROSA DA SILVA	14/2008
28	TN-201	SIRLEI MARCIA CARVALHO QUEROZ	14/2008
29	TR-1053	TATIANA DE CASTRO TAVARES	14/2008
30	TR-1058	TIUDA APARECIDA REZENDE AMANCO	14/2008

LISTA 3 - AGENTE EDUCATIVO - 21H

Nº	CONT	NOME	INÍCIO
1	TR-1021	CLEIDE REGINA ALMEIDA	14/2008
2	TR-1077	DIVINA ROSA DE SOUZA	14/2008
3	TR-1050	EDILENE SANTANA SANTOS	14/2008
4	TN-219	ELIENE DE FÁTIMA RODRIGUES MESQUITA	14/2008
5	TN-231	EVONIMÉ BRAULÍNIO SANTIAGO DOS REIS	14/2008
6	TN-246	LÓCIA FERNANDES LÉAO DE OLIVEIRA	14/2008
7	TN-228	LUZVILA LEANDRO DA SILVA	14/2008
8	TR-055	MARIA DAVILA ROSA PRADO	14/2008
9	TR-071	NEIZA FURTADO DE LIMA	14/2008
10	TR-057	REGINA LUCIA DA SILVA	14/2008
11	TN-254	TATYANA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	14/2008
12	TR-1062	VALDÉREZ LAURICE DE SOUZA	14/2008
13	TN-252	VALquíria FERNANDES DE SOUZA SILVEIRA	14/2008

LISTA 3 - REGENTE - 30H

Nº	CONT	NOME	INÍCIO
1	TR-1065	CHRISTIANE REGIA ALVES	14/2008
2	TR-1940	ELIVETTE CANTINHA DE ARAUJO	14/2008
3	TN-248	ELIZABETH CARLOS DE ARAUJO	14/2008
4	TR-1057	ESTELA SOUSA LIMA	14/2008
5	TR-1680	ILVANY DORGES DOS SANTOS MARQUES SILVA	14/2008
6	TR-1068	LILIANE VAZ	14/2008
7	TR-1054	LILIVÂNIA DE SOUZA BARBOSA	14/2008
8	TR-1075	ROSELA DI FERREIRA SANTOS CAMARGO	14/2008
9	TR-1648	SILVANIA DA DOZA CHAVES DE SOUZA	14/2008
10	TR-1052	SIMONE LEITE BORGES	14/2008
11	TR-1060	VIVIANE FERNANDES DAVI	14/2008

LISTA 3 - PROJETO 2º TEMPO - 20H

Nº	CONT	NOME	INÍCIO
1	TN-23	ALESSANDRA ROBERTO CUNHA	14/2008
2	TN-247	ANA CLAUDIA FERREIRA BRAGA	14/2008
3	TN-243	ANDREA BATISTA GOMES	14/2008
4	TN-240	DANIEL ENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	14/2008
5	TN-252	DIOGO SANTOS DE MELO LAMBERT	14/2008
6	TN-239	LUANNA CRISTINA PERDIDA DOS SANTOS	14/2008
7	TN-250	OLÍMPIO THÓDORO ROSA JÚNIOR	14/2008
8	TN-242	PALLORICARIXI ARANTES DE BRITO	14/2008

LISTA 3 - LIBRAS - 30H

Nº	CONT	NOME	INÍCIO
1	TR1064	MARILZA JOSÉ DIAS	14/2008
2	N-277	MARIA DO SOCORRO SOARES	14/2008
3	TN-230	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	14/2008
4	TR- 056	LEILA DOS REIS PEREIRA	14/2008
5	TN-229	LUILA AIRES DA SILVA TOLEDO	14/2008
6	TN-226	WANESSA GOMES DOS SANTOS	14/2008

LISTA 3 - ESCOLA ABERTA - 30H

Nº	CONT	NOME	INÍCIO
1	TN-234	JULIO JUSTINO DE MELO	14/2008

PORTARIAS

SEFIN

PORTARIA N° 017,
DE 03 DE ABRIL DE 2008**"CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE A PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 3.379.289-1/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
683.914-1	THAGO UCHÔA LEITE	LDUC	1704/0-0	001251021-10
405.292-1	BONAYA PEDROSCIO CIDDE RO	SEPLAN	13007/0-5	757590541-10
435.267-1	OLICA ZORZI Y DA MATA	SMT	6456	233200001-00
411.893-1	LUCIANA MARINS BARROS	SMT	15236/0-8	774793101-54
021.815-1	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	7771	193094811-53
733.735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	180027/0-0	070863331-20
715.204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ADALU	SEFIN	12421/0-7	574662441-04
13.512	LUCIANO FLERELINA SILVA	SEFIN	14300/0-6	324088381-34
728.828	SEBASTIÃO PEREIRA NEIVA	SEFIN	18307/0-7	6280781-00
713.691-1	ESTELA MARES M. GARCEZ DIAS	SEFIN	5998	561293081-15
710.333-1	RANIEL MARTINS G. VILA	SEFIN	14285/0-8	824485471-00
453.474-1	ELZÂNGELA TÂMIA DE ALMEIDA	SEFIN	12899/0-0	753497211-67
051.763-1	MANDI JOAC SOARES CIRCI JIRIBA	SEFIN	12338	23-802531-87
078.63-1	MARLI MARIA CARNEIRO	SEFIN	13707/0-0	193097871-20
020.522-1	ZELINDA E. VAI LIMA	AMMA	13768/0-3	130478201-72
514.268-1	MARCIA R. DE SOUZA CONDIM	TMS	13116/0-0	468143211-49
525.936	WALDEYNGE NAVES DA SILVA	AMMA	16152/0-0	811562351-20
895.263-1	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	SMT	01705/0-0	308340841-77
903.581	NEILSON AFONSO DA SILVA	SALUD	0281	45210661-54
713.373	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SALUD	9915	31063921-00
476.468-2	ALEX FERNANDES S. QUILHA	SALUD	17063/0-0	930015811-91
714.097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SALUD	17114/0-0	347844021-04
807.200-1	EDVALDE GUILBERTO DE OLIVEIR	SEFIN	17139/0-1	4252627412-2
801.560-1	LLUCIENNE THERESA CORDEIRO SILVA	SEFIN	11381	437601501-97
864.773-1	CILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	172319	613460531-49
863.700-1	ROSLANE MOTTA LIMA	SEFIN	1724-24	28-951521-77
904.256-1	CELIO ROBERTO DE A. MEIDA	SEFIN	173031	718146431-06
367.859-1	JANIO MARQUES DE SOUZA	COMURG	159216	8/2193091-72
861.387-1	FREDERICIO DE ULLS CALAGA	SEFIN	171117	13053765/04
862.851-1	HUMBERTO MAGALHÃES SILVA	SEFIN	156138	476442031-34
865.427-1	LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOLZA	SEFIN	181141	9-00
863.171	CLIZABEL E. DIAS DA SILVA	SEFIN	172831	764786451-61
872.548	UHLANE FARIA DA SILVA	SEFIN	130072	827596101-00
863.351	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	1577301	824173201-01
809.601	TEREZINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	12236	156271481-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 30/04/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS -
aos 03 dias do mês de abril de 2008.

**Dário Dêlio Campos
SECRETÁRIO**

SME**PORTARIA SME Nº. 26, de 26-03-2008.**

Autoriza servidora a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Cecília Maria Vieira**, matrícula nº 268208-1, a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais no período de 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - Determinar que a mesma apresente freqüência mensal, ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, bem como relatório semestral de suas atividades, devidamente assinado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A continuidade desta prestação está sujeita à avaliação do relatório enviado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

SME**PORTARIA SME Nº. 27, de 28-03-008.**
Constitui Comissão de Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia e art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Considerando as denúncias formalizadas à Secretaria Municipal de Educação pela Diretora do Departamento de Administração Educacional, contra a servidora **Clarice Badia da Silva, Diretora da Escola Municipal São José, M.F. nº. 481211-01**, por supostamente haver infringido os artigos 40, incisos I, V, VI, VIII, XVI e 41, inciso XIV do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, e ainda, os artigos 141, incisos I, III, VI, IX, X e 142, XII, XIII, XX do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Maria Márcia C. da Costa Parreira, M.F. nº. 312452-01**, Assessora Jurídica OAB/GO nº. 5.431, Chefe da Assessoria Técnica e de Gestão, **Cynthia Regina da Cunha Rocha, M.F. nº. 218774-01**, PE II, Diretora do Departamento Pedagógico, **Albeth Monteiro da Silveira, M.F. nº. 193550-01**,

Apoio Técnico da Divisão de Prestação de Contas, **Lucas Leone Furtado**, Assessor Jurídico da Assessoria Técnica e de Gestão, OAB/GO Nº. 25.897 para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no processo nº. 33830602;

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2008.

PROFª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

SEPLAM**PORTARIA N° 008 /08**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o Art. 52, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 020/2007 de 28 de dezembro de 2007, que delegava poderes ao servidor desta Secretaria, o Sr. JERÓNIMO OTÁVIO NUNES MACHADO, matrícula nº 344290-01, para subscrever todos os processos, bem como despachos, ofícios, que forem encaminhados ao Gabinete da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente e, a qualquer tempo.

REGISTRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, aos 03 dias do mês de abril de 2008.

FRANCISCO R. VALE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

SMS**PORTARIA N.º 0841/2007**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o contido no processo administrativo nº 19692736, em especial com fundamento no Despacho nº 6443/07, desta Pasta;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA, por afronta ao art. 7º da Lei Federal nº

8080/90 c/c penalidades previstas no contrato de prestação de serviço junto ao SUS.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

SMS

PORTARIA N.º 0842/2007

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o contido no processo administrativo nº 19526437, em especial com fundamento no Despacho nº 6444/07, desta Pasta;

Resolve:

Art. 1º- Advertir o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA, por afronta ao art. 43º da Lei Federal na 8080/90 c/c penalidades previstas no contrato de prestação de serviço junto ao SUS.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

CMTC

Portaria nº 034/2008

Dispõe sobre Pessoal

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** os funcionários abaixo relacionados dos seus respectivos cargos: **LORENA QUEIROZ PORTELA - Agente de Transporte; LAYLA JULIENE CAMELO GONÇALVES - Auxiliar Administrativo; HÉLIDA CARLA ALVES DE ALMEIDA - Assistente Técnico; WANESSA FLORES MARINHO - Auxiliar Administrativo; WISLEY ALMEIDA DA SILVA - Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - **DESIGNAR** as funcionárias discriminadas no Art. 1º para o **Cargo de Secretária Executiva** e o funcionário, para o **Cargo de Agente de Transporte**.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de abril

de 2.008.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presedência da CMTC, aos 07 de abril de 2008

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

DESPACHOS

SME

RUBRICA: _____

FLS Nº.: _____

PROCESSO N.º 33920199

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO N.º 931/2008

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8666, autorizar a inexigibilidade de licitação.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I. Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo, (...), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que a inexigibilidade deve se dar em favor de **Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA)**, no valor de R\$ **30.000,00**(Trinta mil reais).

Encaminhe-se à Comissão Geral de Licitação, para que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para aquisição de ingressos para o “Projeto Escola vai ao Zoológico” Para atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2008.

Informamos que o despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2.016-33.90.39.00-11

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de março de 2008.

PROFª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretário

COMURG

Processo n.º: 314 32120 de 20.04.2007

Interessado: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto: Lição - Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico.

DESPACHO N°. 008/2008-PR

Ancorado na Ata de Julgamento do Pregão nº 350/2007-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei n.º 8.666/93, e na Lei 10.520/02, e tudo mais que dos autos consta, resolvo homologar e adjudicar pelo menor preço por Item, os itens 1 e 7, à empresa **GRÁFICA E EDITORA RENASCER LTDA, pelo valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).**

Homologo o item 02, à empresa **GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, pelo valor total de R\$ 3.900,00 (três novecentos reais).**

Homologo o item 03, à empresa **GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Homologo o item 04, à empresa **IGBF IND. GOIANA DE BOBINAS E FORMULÁRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais).**

Homologo o item 05, à empresa **TECNOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, pelo valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).**

Homologo o item 06, à empresa **HM GRÁFICA E EDITORA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).**

O total geral da licitação perfaz o valor de R\$ 17.557,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o prazo para entrega dos itens licitados será conforme condições e especificações do Edital, conforme condições e especificações do Edital; o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a contrapresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volva-se os autos à Assessoria de Planejamento, para providências pertinentes.

PRESIDÊNCIA, 03 e abril de 2008.

Wolney Wagner Siqueira Junior
PRESIDENTE DA COMURG

SMS

Processo n.: 33879431
Interessado: FRANCISCA JOAQUINA DE BARROS
Assunto: MANDADO
Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N°. 3014/08. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança nº 200603429992, impetrado pelo Ministério Público em

substituição à **FRANCISCA JOAQUINA DE BARROS;**

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao Secretário que forneça imediatamente ao paciente a locação das terapias, constantes da receita médica, no prazo determinado, sob pena de ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a locação das **Terapias**, diretamente da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0023-41, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Valor total do processo: de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de março de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

SMS

Processo n. : 33242727

Interessado : Roberto Jose do Rego da Cunha Lima

Assunto : Doação

Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO N° 3015/08. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de pedido de caráter urgente ao paciente **ROBERTO JOSE DO REGO DACUNHALIMA.**

Considerando que o paciente é portador do CID C-71 (Neoplasia maligna do encéfalo) submetido a cirurgia e radioterapia;

Considerando que o não atendimento do pedido poderá acarretar prejuízo à saúde do paciente, chegando a morte evitável;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição do medicamento **TEMODAL 100mg, na quantidade de 05 (cinco) frascos, no valor unitário de R\$ 2.055,96 (dois mil, cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e TEMODAL 20mg, na quantidade de 10 (dez) frascos, no valor unitário de R\$ 411,18 (quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), diretamente da empresa **MILENIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ nº 03.553.585/0001-65**, sendo o **valor total de R\$ 14.391,60 (quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos);****

Valor total do processo: **R\$ 14.391,60 (quatorze mil,**

trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de abril de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS

SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2008

PROCESSO: 32629075/2007

CONTRATO: 003/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Diviserv Comércio de Divisórias e Forros Ltda-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais para manutenção da estrutura física das Unidades de Saúde (divisórias, parafusos, travessa e outros), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Presencial nº. 333/2007 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

VALOR: R\$ 126.996,80 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2008

1. Espécie: Contrato de Fornecimento.

2. Fundamento: Pregão nº 201/07 (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93).

3. Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.

4. Objeto: Fornecimento de combustível (álcool hidratado) na quantidade estimada de 1.000.000,00 (um milhão) de litros (álcool hidratado) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Goiânia.

5. Prazo: 12(doze) meses, contados da data de assinatura.

6. Preço: Estima-se em R\$ 1.012.000,00{um milhão e doze

mil reais).

7. Dot. Orçamentária:
2008.15.01.04.122.0028.2034.33903000.00

8. N° e data do empenho: 0003 00, de 18/02/08, e empenhos posteriores

9. PROCESSO N°: 31931819/2007

10. DATA: 28/02/2008

SMT

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2006

TERMO ADITIVO III

Partes: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Processo n°: 33827041.

Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 1º de março de 2009 e reduz o quantitativo de estagiários, de 125 (cento e vinte e cinco) para 60 (sessenta).

Valor: Estima-se em R\$283.824,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Goiânia, 01 de março de 2008.

Paulo Afonso Sanches - Cel.QOPM R/R
Superintendente

COMDATA

EXTRATO ADITIVO 1 CONTRATO CTJR N.º 07/07

Contratantes: Comdata e Arte Final.

Local e Data: Lavrado e assinado em 02 de abril de 2008, em Goiânia, GO, na **COMDATA** situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Fundamento: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II c/ c p. único da Lei nº 8.666/93, Exposição de Motivos nº 03/07 e Despacho da Presidência da COMDATA nº 97/07, processo administrativo nº 31073456/07.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Sétima do CTJR 07/07, passando a ter as seguintes redações:

Cláusula Sexta: Recursos Financeiros

7.1 - Os recursos financeiros, período 02/04/08 a 02/04/09, no valor total de R\$8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), são próprios da Comdata e previstos na Nota de Reserva Orçamentária em anexo para o corrente exercício financeiro, e no exercício subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.

Cláusula Sétima: Prazo

9.1 - Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/08, podendo ser renovado via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo da Lei nº 8.666/93.

COMDATA**EXTRATO ADITIVO 1 CONTRATO CTJR N.º 09/07**

Contratantes: Comdata e Copysystems.

Local e Data: Lavrado e assinado em 02 de abril de 2008, em Goiânia, GO, na **COMDATA** situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Fundamento: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II c/ c p. único da Lei nº 8.666/93, Exposição de Motivos nº 06/07 e Despacho da Presidência da COMDATA nº 137/07, processo administrativo nº 31149665/07 e 30744021/07

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Sétima do CTJR 09/07, passando a ter as seguintes redações:

Cláusula Sexta: Recursos Financeiros

7.1 - Os recursos financeiros, período 16/04/08 a 16/04/09, no valor total de R\$1.656,00 (hum mil seiscientos e cincuenta e seis reais), são próprios da Comdata e previstos nota de Reserva Orçamentária em anexo para o corrente exercício financeiro, e no exercício subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.

Cláusula Sétima: Prazo

9.1 - Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/08, podendo ser renovado via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo da Lei nº 8.666/93.

COMDATA**EXTRATO DO ADITIVO 2 AO CONTRATO CTJR 06/06**

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a FORÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRO-ELETRÔNICOS.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 02 de abril de 2008, em Goiânia, GO, na **COMDATA**, situada na Av. A, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Dispensa Licitação, artigo 24, II c/c p. único da Lei nº 8.666/93, conforme DPPR nº 223/06 e EMJR nº 03/06, processo administrativo nº 28350589/06.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato CT JR 06/06, passando a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2008, podendo ainda ser prorrogado, desde que respeitado o teto contratual legal máximo, imposto nela Lei na 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1- Os recursos financeiros mantido o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) , para o período de 24/04/2008 a 24/04/2009, são próprios da COMDATA, conforme Nota de Reserva de Dotação Orçamentária em anexo, para o corrente exercício financeiro, e no ano subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.”

COMDATA**EXTRATO DO ADITIVO 2 AO CONTRATO CT JR 09/06**

CONTRATANTES: COMDATA e SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 02 de abril de 2008, em Goiânia, GO, na **COMDATA**, situada na Av. A, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, artigo 24, II c/c o p. único, da Lei n.º 8.666/93, conforme Exposição de Motivos de Dispensa do Processo Licitatório nº 05/06 e Despacho da Presidência da COMDATA nº 270/06, Processo Administrativo n.º 28443765/06.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sétima do CTJR 09/06, passando a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Os recursos financeiros, no valor global de R\$6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais), para o período de 02/05/08 a 02/05/09, são próprios da COMDATA, conforme Nota de Reserva de Dotação Orçamentária em anexo, para o corrente exercício financeiro, bem como no ano subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.”

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2008, podendo ainda ser prorrogado, desde que respeitado o teto contratual legal máximo, imposto pela Lei nº 8.666/93.

SME**EXTRATO DE CONTRATO 006/2008**

1 - DATA: 02/04/2008

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Kidel Comercial Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente o fornecimento de 16.000 litros de iogurte sabor coco e 16.000 litros de iogurte sabor pêssego, pelo período de 10 (dez) meses, conforme condições e especificações estabelecidos neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 244/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato o ser celebrado entrará em vigor no doto de sua assinatura e expirará 10 (dez) meses após o recebimento do primeiro ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 32220673/07

SME**EXTRATO DE CONTRATO 007/2008**

1 - DATA: 02/04/2008

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Lorena Santana Rocha

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente o fornecimento de 16.000 litros de iogurte sabor coco e 16.000 litros de iogurte sabor pêssego, pelo período de 10 (dez) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 244/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 10 (dez) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais).

7 - PROCESSO Nº.: 32220673/07

SME**EXTRATO DE CONTRATO 010/2008**

1 - DATA: 02/04/2008

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Comercial de Carnes Meio Ponte Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 8.000 kg de queijo mussarela, por um período de 11(onze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 315/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato o ser celebrado entrará em vigor no data de sua assinatura e expirará 11(onze) meses após o recebimento do primeira ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 79.600,00(setenta e nove mil e seiscientos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 32610790/07.

SME**EXTRATO DE CONTRATO 011/2008**

1 - DATA: 02/04/2008

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Raul José Chaves da Silveira

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **32.450 litros de iogurte sabor coco Região I**, por um período de 11 (onze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 315/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 11 (onze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 71.065,50(setenta e um mil sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 32610790/07.

SME**EXTRATO DE CONTRATO 012/2008**

1 - DATA: 02/04/2008

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Loec Laticínios Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **32.450 litros de iogurte sabor coco 32.450 litros de iogurte sabor pêssego**, por um período de 11 (onze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 315/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato o ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 11 (onze) meses após o recebimento do primeiro ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 142.131,00(cento e quarenta dois mil cento e trinta e um reais).

7 - PROCESSO Nº.: 32610790/07.

SME**EXTRATO DE CONTRATO 013/2008**

1 - DATA: 02/04/2008

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Malibu Pro. Ind. E Com. de Leite e Seus Derivados Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 32.450 litros de iogurte sabor pêssego Região I, por um período de 11 (onze) meses, conforme condições e especificações estabelecidos neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 315/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato o ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 11 (onze) meses após o recebimento do primeiro ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 71.065,50(setenta e um mil sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

7 - PROCESSO N°.: 32610790/07.

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 015/05

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 03.04.08.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.193.594-0, de 29.06.07.

OBJETO: Realignamento de preços no valor de R\$ 7.270.026,86

Goiânia, 03 de abril de 2008

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paulo Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

RESOLUÇÕES

COMURG

RESOLUÇÃO N° 004/08-DR

A DIRETORIA NA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O contido no Processo nº 3.237.368-2, de 27/08/2007;

2 - A origem funcional da pretensa conveniada, ou seja, de desenvolver ações permanentes voltadas para a pesquisa, coleta, preservação ecológica, recuperação, incentivo e prática da reciclagem e do meio ambiente, conciliando com isso o efeito benéfico da ação com aproveitamento da mão-de-obra,

possibilitando assim a harmonia função-emprego, e,

3 - O estabelecido no Inciso XXIV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Dispensar de procedimento licitatório a celebração de convênio com a Associação de Materiais Recicláveis Beija Flor.

II - Determinar à **ASSESSORIA JURÍDICA** que, após os trâmites necessários, elabore respectivo instrumento pelo prazo de 09(nove) meses, ao custo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 24 de março de 2008

Wagner Siqueira
Presidente

Cesar Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CMS

Resolução n.º 011/2008

Goiânia, 31 de março de 2008.

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Goiânia em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;

Que após avaliação da Comissão de Parecer e Projetos ter levantado questões as quais foram respondidas.

• E que depois de apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;

Resolve:

Aprovar por 16 votos a favor, 05 abstenções e 00 contra, o Plano de Ações de Vigilância Sanitária do Município de Goiânia.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Maria Dalva da Silva Pinheiro
Presidente

Albertina de Souza Bernades
1ª Secretaria

EDITAIS

DERMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
MUNICÍPIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008
PROCESSO Nº 3.372.879-4 / 2008**

O DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, através de sua Comissão de Licitação torna público que fará realizar ás 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2008 TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a Aquisição de Tubos de Concreto destinados à construção de Galerias de Águas Pluviais de obras em andamento, em ampliações, substituições e reparos de redes existentes na malha vária desta Capital, compreendendo:

- 1.400m de Tubos 0 4,0cm
- 1.000m de Tubos 0 100cm
- 850m de tubos 0 120cm
- 1.300m de tubos 0 150cm.

Os interessados poderão obter o referido Edital junto à Comissão de Licitação do DERMU, no endereço supracitado, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser feito na Tesouraria deste Departamento, no horário das 08:00 ás 11:00 e das 14:00 ás 16:00 horas.

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Eliel Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº Mauro Miranda Soares
Diretor Geral do DERMU

AMMA

EDITAL 004/2008

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados a abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem DEFESA ou RECURSO, de acordo com a necessidade, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	BATA
1.	MARIA ELIANA MORAES BARBOSA	25125562	AUTO INFRAÇÃO	15/09/2004
2.	VAUNER DE OLIVEIRA	27947818	AUTO INFRAÇÃO	07/02/2005
3.	MARCO AURELIO PEREIRA DOS SANTOS	26187435	AUTO INFRAÇÃO	16/05/2005
4.	IVONE REZERA SANTOS SILVA	31290849	AUTO INFRAÇÃO	11/02/2008
5.	LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	28793113	AUTO INFRAÇÃO	21/01/2008
6.	CAMPÔS E FADIM LTDA-ME	29655731	AUTO INFRAÇÃO	06/08/2006
7.	SAMUEL LUCIO OLIVEIRA TRICOLLA	28490194	AUTO INFRAÇÃO	18/05/2006
8.	LUCIANO FERRER	28688125	AUTO INFRAÇÃO	16/05/2006
9.	NUVENS BUFFET E LOCAÇÃO LTDA	31444031	AUTO INFRAÇÃO	20/04/2007

10.	LUIZ ANTONIO CHAVES	28925191	AUTO INFRAÇÃO	21/04/2006
11.	TORNADORA LTDA	26523720	AUTO INFRAÇÃO	20/07/2006
12.	LOURIVAL BASILIO CAVAION	27998311	AUTO INFRAÇÃO	08/06/2006
13.	SABRISTANA SUÓCRO GLSTAVO	22615446	AUTO INFRAÇÃO	18/09/2007
14.	TIAGO JOBERT XACHATO BRITO	32112050	AUTO INFRAÇÃO	27/02/2007
15.	MARIA VICENCI CAMPOS	11801616	DECISÃO	9/06/2007
16.	META PUBLICIDADE E ASSOCIAÇÃO DE VENIAS	28915347	DECISÃO	05/06/2007
17.	MARIA DAS GRACAS ALVIM SILVA	31943727	DECISÃO	21/02/2008
18.	MERYANNI VIEIRA DE SOUSA	29735961	DECISÃO	27/06/2007
19.	PONTO DA 5ª AVENIDA LTDA	33487996	DECISÃO	08/03/2008
20.	POUSADA DO ENGENHO LTDA	71190924	DECISÃO	28/01/2008
21.	PONTO E PIZZARIA LTDA	21835241	DECISÃO	28/01/2008
22.	POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA	96154161	DECISÃO	06/12/2006
23.	ATARD LTDA CUELHO DE SOUZA	31184975	DECISÃO	30/03/2007
24.	BAIRRUNITO HORTIFOLHA HOLANDA NOBRE	29910337	DECISÃO	01/06/2007
25.	UNILEVER BEBÉ FOOD BRASIL LTDA	29008379	DECISÃO	19/09/2006
26.	UNILEVER BEBÉ FOOD BRASIL LTDA	32085172	DECISÃO	16/07/2006
27.	SERGIO GOBLER	28906211	DECISÃO	30/04/2006
28.	SERGIO GOBLER	28260156	DECISÃO	29/01/2006
29.	SILVANAR SEVERINO ROCHA	32815420	DECISÃO	27/10/2007
30.	PAULO CESAR VEIGA JARDIM	31821341	DECISÃO	24/06/2007
31.	MATSUFORA COM. DE PLANTAS E FLORES LTDA	13736733	DECISÃO	28/01/2008
32.	KARMORARIA MONTE CASTELO LTDA	26127118	DECISÃO	21/04/2005
33.	M.R.D EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA	31989139	DECISÃO	07/01/2008
34.	REGINALDO APREGIO BARBOSA	28587422	DECISÃO	12/01/2007
35.	J.P MARCENARIA LTDA	28824190	DECISÃO	30/01/2008
36.	JERRI ADRIANE DA SILVA	28549959	DECISÃO	21/01/2008
37.	ROGERIO DA SILVA	28128949	DECISÃO	03/05/2007
38.	QZIRENE RIBEIRO SANTANA	27846542	DECISÃO	09/03/2007
39.	POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA	32735180	DECISÃO	15/10/2007
40.	PAJMARLE IND. E COM. DE FRERIAS LTDA	24515951	DECISÃO	14/01/2008
41.	PROGETO MOVIS LTDA	32465180	DECISÃO	12/11/2007
42.	WILLIAM DE SOUZA RUCHA	34561211	DECISÃO	27/03/2007
43.	VERLON A. COLTINEO E CIA LTDA	32623061	DECISÃO	08/01/2008
44.	VI ADVANCED NÁUTICA LTDA	32408575	DECISÃO	30/01/2008

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2008.

**Ivan Soares de Gouvêa Filho
Diretor do Contencioso Fiscal**

AVISOS

CGL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2007
(MENOR PREÇO POR LOTE)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2007, processo nº 30628578/2007.

VIDAFARMA DIST. DE MEDICAM. LTDA.

Lotes: 01 , 02, 03, 04, 05, 06, 10 e 14.

HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA.

Lotes: 07, 08 e 09.

Obs.: Os lotes 11, 12 e 13 ficam cancelados a pedido do órgão.

Goiânia, 07 de abril de 2008.

**José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro**

CGL**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/2007, processo nº 31297001/2007.

TECHCAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Goiânia, 07 de abril de 2008.

**Marcela Araujo Teixeira
Pregoeira****CGL****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2008
(MENOR PREÇO POR LOTE)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2008, processo nº 33111550/2007.

VILMA FERREIRA PONTES MESQUITA**Lotes: 01,04,05,11,15,19,20,25,32,33,35 e 37.****FERRAGENS J. TEODORO LTDA****Lotes: 02,08,09,13,21,22,23,26,29,30,34,36,38 e 39****VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA****Lotes: 03,06,07,10,16,18,27,28 e 31****CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA****Lotes: 12,14,17 e 24**

Goiânia, 04 de abril de 2008.

**Maria do Carmo Marques de Souza
Pregoeira****CGL****AVISO DE REVOCAGÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 250/2007-Repúblicação**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público a REVOCAGÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 250/2007-Repúblicação, processo nº 32307337/2007, destinado à aquisição de esterco de curral, conforme consta dos autos processuais.

Goiânia, 03 de abril de 2008.

**Marcela Araújo teixeira
Pregoeira****CGL****AVISO DE REVOCAGÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 293/2007**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público a REVOCAGÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 293/2007, processo nº 31949106/2007, destinado à aquisição de materiais de sinalização de trânsito, conforme consta dos autos processuais.

Goiânia, 04 de abril de 2008.

**Paulo Roberto Silva
Pregoeiro****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****ERRATA****ERRATADO CONTRATO N.º 09/08****CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****CONTRATADO - MBS DISTRIBUIDORA LTDA****ASSUNTO - COMPRAS/LICITAÇÃO****Publique-se a errata do Contrato n.º 09/08 para:****ONDE SE LÊ - VALOR - R\$ 42,611,40****LEIA-SE:****VALOR - R\$ 40.155,40****CONSULTA****IDTECH****CONSULTA AO MERCADO PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, torna público seu interesse na locação de imóvel com a finalidade de abrigar, temporariamente, as ações/atividades técnico-operacionais do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde. O imóvel deverá estar localizado na região Central de Goiânia, preferencialmente nos setores Centro, Aeroporto ou Oeste, próximo da Avenida Anhanguera, com área construída de no mínimo 180m² (cento e oitenta metros quadrados). Maiores especificações disponíveis na Gerência de Compras e Licitações do IDTECH, localizada na Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05, nº 60, Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, Goiânia/GO. Fone (062) 3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br. Os interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de até cinco (05) dias úteis, a partir da publicação deste. Os procedimentos para eventual aquisição serão efetivados nos termos da legislação vigente e disposições regulamentares próprias do IDTECH.

Goiânia aos 03 dias do mês de abril de 2008.

Alexsandro Jorge Lima / Henrique Araújo Torres / Luana
Mattos Lírio
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, organização social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando, com sua sede localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002 / 2008

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificado em edital do Pregão Pres. nº. 002/08 (Autos nº. 640/2007 Vol. II).

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 18/04/2008 às 16:00.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações ou pela internet em www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, 3209-9713, 3209-9714, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Quintal, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

Alexsandro Jorge Lima
Presidente

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EXTRATO

IDTECH

EXTRATO DO ESTATUTO DA CASA DE POLYANA - NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA

DENOMINAÇÃO: CASA DE POLYANA - NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA: **fundada** no dia seis de **julho** de 2005, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás: SEDE: Avenida Piratininga nº 400. Qd. CH, Lt. 38, Chácara 38, casa 02, Parque Amazônia, CEP 74835-160, Goiânia, GO. CNPJ 07 689 294/0001-50. DURAÇÃO: por tempo indeterminado. FINS: o estudo, a prática e a difusão do espiritismo com base nas obras de Allan Kardec; a prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios às pessoas e famílias carentes, a união solidária das associações espíritas e unificação do movimento espírita. Patrimônio: será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores. FONTES DE RECEITA: contribuições dos associados e colaboradores, donativos, doações, legados, transferências de bens, aluguéis, Subvenções e convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, promoções benéficas e campanhas de arrecadação de fundos, venda de produtos e serviços realizados pela casa de Polyana (artesanatos, utensílios, móveis, reciclagem), juros e rendimentos. PODERES E ADMINISTRAÇÃO: a Casa de Polyana é composta pela Assembléia Geral constituída de associados fundadores e efetivos, por uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros com mandato de dois anos e Conselho Fiscal, composto de dois membros efetivos e dois suplentes, com mandato de dois anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente. ASSOCIADOS: a Casa de Polyana tem ilimitado número de associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente

convocada para este fim obedecendo aos requisitos do art. 46, inciso IV do Código Civil Brasileiro. DISSOLUÇÃO: A Casa de Polyana somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante votação correspondente a dois terços (2/3)dos associados Orl por sentença judicial irrecorrível DESTINO DO PATRIMÔNIO; em caso de dissolução da Casa de Polyana o patrimônio deverá ser revertido em benefício de outra entidade espírita legalmente constituída e em funcionamento no Estado de Goiás, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou, em sua falta, de outra indicada pela Federação Espírita do Estado de Goiás.

Goiânia, GO, 05 de março de 2008.

Osvaldo Gaede - Presidente

Luiz Mario Silva - Vice - Presidente

Vilsa Souza de Oliveira - 1ª Secretária

Vera Lucia Brandão Barbosa - 2ª Secretária

Waldina Azeredo Isaac - 1ª Tesoureira

Pedro Ruiz Dotoli - 2º Tesoureiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nilton Ângelo de Oliveira torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo 33892063, Licença Ambiental Simplificada para exercício das atividades Odontológicas, à Rua Ismerino Carvalho 870, Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Karine Luiz de Oliveira Peres torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo 34027005, Licença Ambiental Simplificada para exercício das atividades Odontológicas, à Rua Ismerino Carvalho 870, Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRAZÃO COMERCIAL DE GÁS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 34064946, a Licença Ambiental simplificada para o estabelecimento comercial situado à Rua dos Ferroviários N.º 299 Qd 21 Lt. 16 - St. Esplanada do Anicuns, Goiânia/GO.

AMMA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GMS ENGENHARIA LTDA, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiânia-AMMA, processo n.º 32874215, a Licença Ambiental prévia e de instalação para instalação de extravasor situado à rua MDV-1 com Av. Toronto Qd. 18 Lt. 01 Residencial Moinho dos Ventos, Goiânia/Go.

AMMA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

COMETA ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° **33996063** a Licença Ambiental Simplificado - LAS, para **Comércio varejista de acessórios para autos e Prestação de Serviços em colocação de acessórios para autos, no seguinte endereço: Av. Perimetral, nº 931 Od.P-88 Lt. 8-A - Setor dos Funcionários - Cep: 74.543-175 - Goiânia - Goiás.**

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*